



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.025

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação, ensino presencial, referentes às matrículas nº 16.2.8497; 15.1.9141; 14.2.9467.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo;

Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 51/2020,

R E S O L V E:

Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial:

Matrícula	Curso
16.2.8497	ENGENHARIA ELETRICA
15.1.9141	HISTÓRIA
14.2.9467	JORNALISMO

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente